



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. MU-019/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020 - CONTRATADAS - TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME - CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP - MEIRA DIESEL LTDA - EPP - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020 - CONTRATADAS - TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME - CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP - MEIRA DIESEL LTDA - EPP - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - DISPENSA Nº 017/2020





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



PORTARIA Nº. MU-019/2020, **de 28 de Maio de 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 79, VII e 168, da Lei Orgânica do Município, e 8º, 9º, 10 e 11. da Lei Municipal n.º. 130, de 29 de maio de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Parágrafo Único – O referido Conselho será assim constituído:

Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular – João Ezequiel Filho;
Suplente – Anderson Luiz Camargo Gomes.

b) ADAB: Agência de Defesa Animal e Vegetal do Estado da Bahia

Titular – Lourival Novais de Paula,
Suplente – Antônio Edmilson Leão.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular – Joane Magalhães de Oliveira;
Suplente – Fabiana Gusmão Carvalho Rocha.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Raimundo Ricardo Gonçalves Dias;
Suplente – Péricles Tiago Leal Luz Públio.

Representantes das Entidades Não Governamentais

e) Associação dos Pequenos Produtores do Vale da Boa Vista do Rio verde:

Titular: Joelma Aparecida Rocha;
Suplente-Carlos aparecido Soares de Andrade

f) Associação dos Peq. Produtores de Cabeceira e Raiz:

Titular – Carlos Santos Gonçalves;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



Suplente – Adaltino Pereira Rodrigues Junior.

g) Associação Urandiense de Proteção Ambiental e Cultural:

Titular – Klebisson César Neres Pereira;
Suplente – Cláudio Fabiano Dias Pereira.

h) Associação de Desenv. Comum. da Região de Pedra Aguda:

Titular – Antônio Aparecido de Oliveira;
Suplente – Carlito Soares Barbosa.

i) Associação Comunitária urandiense de Cavaleiros e Amazonas;

Titular - Antonio Charles Soares Cabral;
Suplente –Fabrício Amaral Andrade;

Representantes Do Comércio

j) Costa Indústria e Comercio LTDA:

Titular – Gilmar Gonçalves Santana;
Suplente – Marcos Aurélio da Costa Dantas;

k) Construlajes LTDA:

Titular – João Gilberto Pimentel;
Suplente – Leonardo Lobo Rocha;

l) Sublime Douro Têxtil Ltda:

Titular – Paulo Henrique Araújo Ribeiro;
Suplente – Simeão Gonçalves

m) Drogaria Tolentino LTDA:

Titular – Silvio dos Santos Tolentino;
Suplente – Sérgio dos Santos Tolentino;

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urandi, em 28 maio de 2020

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127*





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente além do **Decreto de SRP n.º MU-0181/2016**, de 12 de dezembro de 2016 e **Portaria n.º MU-0364/2016** de 12 de dezembro 2016, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legal acerca do presente Processo Administrativo n.º **022/2020**, modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º. 009/2020**, que tem por objeto a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro ônibus e caminhões, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, menor preço por lote, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01	29.498,40	570.796,40
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME	02	10.598,40	
	03	12.898,60	
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	04	207.901,00	
	06	68.600,00	
MEIRA DIESEL LTDA - EPP	07	42.500,00	
	08	70.000,00	
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	05	59.800,00	
	09	69.000,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se a Ata do SRP.

Urandi – BA, 28 de maio de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP SRP nº 009/2020**, cujo objeto é a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro ônibus e caminhões, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, menor preço por lote. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 28 de maio de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	VALOR DOS LOTES R\$	VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01	29.498,40	570.796,40
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME	02	10.598,40	
	03	12.898,60	
CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - EPP	04	207.901,00	
	06	68.600,00	
MEIRA DIESEL LTDA - EPP	07	42.500,00	
	08	70.000,00	
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	05	59.800,00	
	09	69.000,00	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
DISPENSA Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONTRATADO: RAIMUNDO MAURÍCIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS inscrito no CREA – SP 5062916184, portador do RG: 06072271-17 SSP – BA e CPF: 939.123.745-20 com endereço na Rua Farid Miguel Haddad, nº 235, T6 Ap 22 Vila Santa Teresa na cidade de São Paulo – SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional para confecção e readequação de projeto executivo de instalação de tubulações e centrais de gases medicinais, com apresentação de memorial descritivo, projeto com desenhos e peças gráficas organizadas e detalhadas, especificações técnicas de todo material e equipamentos, planilha quantitativa de materiais e mão de obra, planilha orçamentária composta por três orçamentos e acompanhamento dos serviços e conferência de documentação final (testes e laudos) na entrega dos serviços de gases medicinais executados, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Hospital Padre Antônio Manoel da Rocha.

VALOR: O valor global é de R\$ 4.297,34 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Urandi, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/69D0-DF41-B5AF-C2D8-2506> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69D0-DF41-B5AF-C2D8-2506



Hash do Documento

65c62af565aa0406ef9b7d3f27a41c5a6fdcd46098adf2823bbca7163e223a97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2020 17:51 UTC-03:00